



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

DECRETO Nº 630, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

LIBERA CAUÇÃO DE LOTES CONSTANTES DO DECRETO N.º 505/02, - LOTEAMENTO "RESIDENCIAL DAS ACÁCIAS" - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas(MG), Sr. Norival Francisco de Lima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 9, de 18/03/89, Decreto n.º 505/02 e,

Considerando que o Loteamento "Residencial das Acácias" foi aprovado pelo Decreto n.º 505/02,

Considerando que foram observados todos os condicionantes legais para a sua aprovação;

Considerando que é de responsabilidade do loteador a execução das obras de infra-estrutura do loteamento, tendo sido caucionados à Municipalidade, 40% (quarenta por cento) dos lotes em garantia dos serviços, de conformidade com a legislação municipal em vigor,

Considerando que já foi realizado, pelo loteador, mais de 96,0% (noventa e seis por cento), da infra-estrutura do Loteamento,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica liberado o caucionamento dos lotes constantes do Loteamento "Residencial das Acácias", a seguir discriminados: Lote 13 da Quadra D matricula 8.763, Lote 14 da Quadra D matricula 8.764, Lote 18 da Quadra D matricula 8.768, Lote 05 da Quadra E matricula 8.780, Lote 06 da Quadra E matricula 8.781, Lote 16 da Quadra E matricula 8.791, Lote 17 da Quadra E matricula 8.792, Lote 17 da Quadra F matricula 8.819, Lote 09 da Quadra G matricula 8.841, Lote 10 da Quadra G matricula 8.842, Lote 13 da Quadra G matricula 8.845, Lote 05 da Quadra I matricula 8.884, Lote 06 da Quadra I matricula 8.885, Lote 06 da Quadra J matricula 8.899, Lote 09 da Quadra J matri-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

cula 8.902, registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pratápolis/MG.

Art. 2º - Permanecem em vigor as demais disposições constantes do Decreto n.º 505/02.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 26 de dezembro de 2.005.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL